

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Servico Público Federal

ATA DA 14º SESSÃO DA II REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2016 DO 6º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2016.

1 As dez horas e trinta e nove minutos do dia treze do mês de agosto do ano de dois mil e 2 dezesseis, na sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 3 701, Bloco P, Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, 4 realizou-se a Décima Quarta Sessão da II Reunião Plenária Extraordinária de 2016 do 6º Corpo 5 de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os Conselheiros 6 Efetivos: Conselheira TR. Valdelice Teodoro - Presidente; Conselheiro TR. Haroldo Felix da 7 Silva - Secretário, Conselheiro TNR. Abelardo Raimundo de Souza - Tesoureiro; TNR. Valtenis 8 Aguiar Melo, TR. Júlio César dos Santos, TR. Oldemir Lopes Félix, TR. José Paixão de Novaes, 9 e os Conselheiros Suplentes: TR. Alceu Gaulke, e o TR. Salomão de Sousa Melo com direito a 10 voz e a voto na forma regimental, em substituições aos Conselheiros TR. Antônio Ubirajara 11 Velho Gomes Jardim e TR. Fontaine de Araújo Silva, respectivamente, na forma regimental. DA REQUERIMENTO DE DOIS **TERÇOS** DO 6° CORPO 12 PAUTA: POR 13 CONSELHEIROS DO CONTER EM CONFORMIDADE A NORMA REGIMENTAL, foi 14 solicitada a criação de sessão especial, para apresentar o PROCESSO RECURSO 15 CONTER Nº. 011/2016, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA 16 DECISÃO DO CRTR 12ª REGIÃO, TENDO COMO INTERESSADA Sra. LUCIANA 17 ALMEIDA DA SILVA. Conselheiro Relator TNR. Abelardo Raimundo de Souza. Dando 18 continuidade a Diretora Presidente apresenta o objeto da pauta, passando a palavra só relator, 19 para leitura de seu parecer constante dos autos em epígrafe, o qual se manifestou como segue: 20 "(...)Por fim, reitero a orientação da Assessoria jurídica do CONTER quanto a importância de 21 se encaminhar Oficio ao Ministério da Educação informando sobre o descumprimento da Lei 22 9394/96 e dos Pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB) nº 09/2001 e nº 23 31/2003, pelo CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE -MT, para que adote as 24 medidas que entender cabíveis ao caso. E o voto, salvo melhor juízos dos nobres Conselheiros 25 deste Egrégio Plenário." Após discussão, posto em votação decidiu-se por 07 (sete) votos a 26 favor e 01 (uma) abstenção do Conselheiro TR. Oldemir Lopes Félix, pelo INDEFERIMENTO 27 do recurso interposto, nos moldes do Parecer do relator. Nada mais a tratar às dez horas e 28 quarenta e cinco minutos, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que após lida e 29 aprovada será assinada por mim, Diretor Secretário Conselheiro TR. Haroldo Felix da Silva, pela 30 Diretora Presidente, TR. Valdelice Teodoro, pelo Diretor Tesoureiro Conselheiro TNR. Abelardo 31 Raimundo de Souza e por todos os Conselheiros participantes do Plenário. Brasília, DF, 13 de

CONTEC

SRTVN/702, BI. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374.

e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

TR. VALDELICE TEODORO

TR. HAROLDO FELIX DA SILVA

TNR. ABELARDO RAIMUNDO DE SOUZA

TR. JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

TR. JOSÉ PAIXÃO DE NOVAES

TNR. VALTENIS AGUIAR MELO

TR. OLDEMIR LOPES FÉLIX

TR. SALOMÃO VE SOUSA MELO

TR. ALCEU GAULKE